



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1020/2000

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

Dr. Dimas Espíndola, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:


ÓRGÃO:	01.00 :	Fundo Municipal da Assistência Social	
Unidade:	01.01 :	Fundo Municipal da Assistência Social	
Atividade:	08492522.002:	Aquisição de Material e Equipamento Pedagógico	
Elemento:	4120.00	:Equipamento e Material Permanente.....R\$	2.500,00
Atividade:	15814862.006:	Func. e Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	
Elemento:	4120.00	:Equipamento e Material Permanente.....R\$	5.500,00

Art. 2.º : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente fica aberto no mesmo orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ÓRGÃO:	01.00 :	Fundo Municipal da Assistência Social	
Unidade:	01.01 :	Fundo Municipal da Assistência Social	
Atividade:	15814862.006:	Func. e Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	
Elemento:	4110.00	:Obras e Instalações.....R\$	8.000,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 3.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 13 de junho de 2000.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei entra foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lutz Rohling
Secretário Geral